



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 18.2024

Itaú de Minas, em 29 de agosto de 2024.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, os Projetos de Lei, de minha autoria, que versam sobre as seguintes matérias:

- Altera a Lei Municipal nº 1.299, de 24 de junho de 2024 que – “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025” – e dá outras providências.**
- Autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições no exercício de 2025 e dá outras providências.**
- Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2025.**
- Altera a Lei Municipal n.º 1152, de 29 de novembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.**

Os projetos de lei ora encaminhados têm como escopo a estruturação das propostas orçamentárias para os exercícios de 2025 do município.

A alteração da LDO e do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 – tem como finalidade a sua adequação à elaboração da LOA e aos programas e ações a serem efetivadas no ano de 2025. Didaticamente falando se trata de alteração dos quadros que são elaborados junto ao PPA e LDO que deverão ser compatibilizados para atender as metas da LOA. Assim, estes anexos já consolidados na legislação – Leis 1152/21 e 1299/24 deverão estar compatibilizados com as metas e programas estabelecidos nos programas previstos no orçamento para o exercício de 2025, inclusive relativos a valores.

O projeto de lei das subvenções contemplou os mesmos beneficiários e parceiros. Alguns valores foram alterados em média de 5% com o que foi gasto este ano e outros mantidos os valores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

O projeto de lei do orçamento estimado em R\$ 90.739.013,00 (noventa milhões, setecentos e trinta e nove mil e treze reais), todo ele calcado em dados objetivos e parâmetros reais, foi elaborado de forma a assegurar o equilíbrio orçamentário e a viabilizar economicamente o Município. O cálculo foi efetuado com um acréscimo de 14,0% tendo como parâmetros os valores arrecadados até o momento e retirados os valores relativos ao repasse do FUNDEB.

Para permitir uma melhor análise dos valores e dos objetivos traçados por esta proposta, apensamos o saldo da dívida consolidada do Município.

A alteração da lei do PPA tem como objetivo a adequação deste a proposta orçamentária para o exercício de 2025.

Estes Senhores são os projetos que irão nortear as ações da Administração Municipal.

Na oportunidade, conhecedores que somos do discernimento e do comprometimento dos nobres Vereadores dessa Casa para com a causa pública, e certos de que a presente proposta venha ser integralmente aprovada, manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo externamos todo nosso respeito e consideração.

Atenciosamente,

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Geovan dos Santos

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itaú de Minas/MG.**